



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018-SES/DF - SES/DF

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018- SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **CLINICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL EIRELLI- EPP**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DIÁRIA DE INTERNAÇÃO E REMOÇÃO POR ESTABELECIMENTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL QUE PRESTE ASSISTÊNCIA A ADOLESCENTES E ADULTOS, DE AMBOS OS SEXOS, COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS (SPA), SOB MANDADO JUDICIAL DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PARA O TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA A USUÁRIO RESIDENTE NO DISTRITO FEDERAL.

PROCESSO Nº: 00060-00149624/2017-67

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por OSNEI OKUMOTO, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 1º de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra nº 01, de 01 de janeiro de 2019, pg. 07, e a empresa **CLINICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL EIRELLI- EPP**, inscrita no CNPJ 01.431.250/0001-49 denominada CONTRATADA, com sede Núcleo Rural Alexandre Gusmão Gleba 03, Incra 09, Chácara 411 - Brazlândia/DF, CEP. 72.705-970,

Telefone: (61) 3540-1261/98441-9419, E-mail: clinicarecanto@bol.com.br; clinicarecanto@clinicarecanto.com.br, neste ato representado por DEUSDETE SOARES BENEVIDES, portador do RG nº 1.596.154 SSP/DF e inscrito no CPF nº 214.968.462-49, processo nº 00060-00149624/2017-67, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2018-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo têm por objetos :

A) **Prorrogar** o prazo de vigência do contrato, **por mais 12 (doze) meses**, a contar de **26 de fevereiro de 2020 a 25 de fevereiro de 2021**, com base no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

B) **Acréscimo de 24,9870%** (vinte e quatro inteiros e nove mil, oitocentos e setenta décimos de milésimos) ao valor inicial do contrato, ocorrendo como **consequência o aumento de 1.464 diárias** (mantendo-se os outros valores de referência). Sendo assim, **o valor anual** do Contrato passa **de R\$ 2.038.946,00** (dois milhões, trinta e oito mil novecentos e quarenta e seis reais) **para R\$ 2.548.418,00** (dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil quatrocentos e dezoito reais), conforme quadros abaixo.

Valores Anuais Originais do Contrato - Em R\$						
Item	Cód. BR	Serviço	Un	Qtd	Valor de Referência	Total por Item
1	16586	Diária	Diária	5.852	348,00	2.036.496,00
2	16586	Remoção	un	49	50,00	2.450,00
Total Geral do Contrato Original						2.038.946,00

Quadro 1

Valores Anuais com Acréscimo de 24,9870% do Valor Total Aplicado às Diárias - Em R\$						
Item	Cód. BR	Serviço	Un	Qtd	Valor de Referência	Total por Item
1	16586	Diária	Diária	7.316	348,00	2.545.968,00
2	16586	Remoção	un	49	50,00	2.450,00
Total Geral com Acréscimo de 24,9870%						2.548.418,00

Quadro 2

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620225850002
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003467
V	Valor Inicial:	R\$637.104,50
VI	Nota de Empenho:	2020NE01602
VII	Data de Emissão:	21/02/2020
VIII	Modalidade do Empenho:	Global
IX	Evento:	400091

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Não será exigida garantia contratual, conforme previsto no Art. 56, *caput*, da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1689102-3, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 27/02/2020, às 20:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEUSDETE SOARES BENEVIDES, RG n.º 1596154 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 27/02/2020, às 20:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEFA NOBREGA DANTAS - Matr.16801237, Testemunha**, em 26/02/2021, às 09:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X, Testemunha**, em 26/02/2021, às 10:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 36194927](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=36194927) código CRC= 2E9AB176.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF